

EDITAL DED/DAES Nº 001/2022

INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO MODALIDADE *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PROCESSOS ACADÊMICOS

O Reitor e Diretor de Educação do Centro Universitário Projecção, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Programa de Formação Continuada e Prática Docente do âmbito da Diretoria Acadêmica da Educação Superior, torna público o processo seletivo para ingressantes discentes na quarta turma do curso de Pós-Graduação modalidade *lato sensu*, Especialização em Gestão de Processos Acadêmicos:

1. OBJETIVOS

Art. 1º. O presente edital tem por objetivo selecionar ingressantes discentes para o curso de Pós-Graduação *lato sensu*, Especialização em Gestão de Processos Acadêmicos, na modalidade semipresencial.

2. DAS VAGAS

Art. 2º. São ofertadas 50 (cinquenta) vagas para a sexta turma do curso de Pós-Graduação modalidade *lato sensu*, Especialização em Gestão de Processos Acadêmicos. Cabe à Diretoria de Educação e à Direção Acadêmica da Educação Superior a definição pela oferta de mais vagas, além das previstas neste Edital.

Art. 3º. As vagas são ofertadas para colaboradores do Grupo Projecção e para demais interessados.

3. DO INVESTIMENTO

Art. 4º. A especialização em Gestão de Processos Acadêmicos é precificada da seguinte forma:

a) Valor do curso: 18 (dezoito) parcelas iguais.

b) Política de descontos:

i. Para o público externo será conferida bolsa social no valor total do curso. O valor do curso passa a ser de 18 parcelas iguais de R\$160,00 (cento e sessenta Reais).

ii. Para o público interno (colaboradores do Grupo Projecção) será conferida bolsa para funcionários no valor total do curso. O valor do curso passa a ser de 18 parcelas iguais de R\$112,00 (cento e doze Reais).

4. DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. Poderão inscrever-se na sexta turma do curso de pós-graduação modalidade *lato sensu*, Especialização em Gestão de Processos Acadêmicos, para o 1º semestre de 2022, os candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

a) portador de título de graduação na área do curso de pós-graduação ou áreas afins;

b) graduando com previsão de conclusão da graduação até a data de matrícula.

Art. 6º. Período de inscrição:

a) De 05/04/2022 até 13/05/2022, via Internet www.projecao.br (link pós-graduação).

b) Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deve baixar o arquivo do seu registro de inscrição, pagar o boleto da primeira mensalidade e realizar a sua matrícula até o dia 14/04/2022 ou até que seja completado o total de 50 matrículas efetivadas.

c) Caso o quantitativo de inscritos ultrapasse o limite das 50 vagas, poderá ser realizada avaliação de currículo Lattes e entrevista como parâmetro classificativo.

Art. 7º. As matrículas serão realizadas via hotsite/CRM, com os seguintes documentos digitalizados em anexos (todos os documentos são indispensáveis para a matrícula; as cópias digitalizadas devem constar frente e verso dos documentos):

- a) comprovante de inscrição e de pagamento do boleto de matrícula;
- b) diploma de graduação (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso de ter cursado graduação em instituição estrangeira, apresentar diploma devidamente reconhecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- c) histórico escolar de graduação, com a data de conclusão do curso;
- d) RG (não será aceita CNH); CPF; título de eleitor; certidão de nascimento ou casamento; comprovante de residência (todos os documentos com cópia frente e verso);
- e) certidão de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);
- f) quando do sexo masculino, certidão de alistamento militar;
- g) 1 foto digital 3x4.

Art. 8º. A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital:

- a) por critério e em atendimento aos interesses da Instituição, admite-se a prorrogação dos prazos estabelecidos para a inscrição e matrícula;
- b) a inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- c) após preenchimento do total de vagas, as demais inscrições serão suspensas;
- d) perderá o direito à vaga o candidato que não realizar a sua matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar no ato a documentação exigida;
- e) não serão admitidos aproveitamento de estudos de quaisquer naturezas.

Art. 9º. Informações sobre a matrícula poderão ser obtidas na Diretoria Acadêmica da Educação Superior, pelo telefone 3451-3992, ou pela Internet no site www.projecao.br.

5. DO CRONOGRAMA

Art. 10º. As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Inscrições: 05/04/2022 até 13/05/2022
- b) Divulgação das inscrições homologadas: 16/05/2022
- c) Matrículas: 05/04/2022 até 14/05/2022
- d) Recursos das homologações: 17/05/2022
- e) Resultado final das Inscrições: 18/05/2022
- f) Início do curso: 21/05/2022, conforme calendário acadêmico da educação superior.

6. DOS TURNOS E HORÁRIOS DAS AULAS

Art. 11º. Cada componente curricular do curso de Especialização em Gestão de Processos Acadêmicos tem duração de 40 horas, sendo 12 horas mediadas presencialmente e 28 horas mediadas a distância pelo ambiente virtual de aprendizagem Moodle.

a) O curso de Especialização em Gestão de Processos Acadêmicos tem sua integralização em 480 horas.

Art. 12º. Os encontros presenciais poderão acontecer as sextas, das 19h20 às 22h55min, e aos sábados, das 08h00 às 11h40min e 14h00 às 17h50min, dependendo da programação e da proposta metodológica de cada componente curricular.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital.

Art. 14º. Ocorrendo motivo de força maior, que impeça a realização ou conduza à anulação das inscrições, um novo cronograma será proposto.

Art. 15º. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que se utilizar de meios fraudulentos na inscrição ou no ato matrícula.

Art. 16º. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de pós-graduação do UniProjecção.

Art. 17º. No preço da mensalidade não estão inclusos serviços facultativos, tais como: fornecimento de material didático, cursos paralelos ou outros serviços estranhos ao contrato celebrado entre a Mantenedora e o aluno.

Art. 18º. As aulas do curso de Pós-Graduação *lato sensu*, Especialização em Gestão de Processos Acadêmicos ocorrem no *campus* I do Centro Universitário Projecção, podendo ser sextas (noturno) e sábados (diurno), ou somente aos sábados, podendo ser o dia inteiro, somente pela manhã ou somente pela tarde, conforme a programação e a proposta metodológica de cada componente curricular.

8. PRINCÍPIOS CONTRATUAIS

Art. 19º. O boleto correspondente à primeira mensalidade deve ser realizado até data de vencimento para garantia da matrícula.

Art. 20º. A mensalidade terá vencimento no dia definido no respectivo contrato de serviços educacionais.

Art. 21º. A Contratada poderá se valer de serviço bancário de cobrança e autorizar esse serviço em seu nome e protestar os títulos de cobrança em seu poder.

Art. 22º. Demais informações do curso poderão ser obtidas na Diretoria Acadêmica da Educação Superior, das 09:00 às 18:00, pelo telefone 3451-3992, ou pela Internet no site www.projecao.br.

Art. 23º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Gestão de Processos Acadêmicos

Art. 24º. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* do Centro Universitário Projecção e a Regulamentação específica do Curso de Pós-Graduação – Especialização em Gestão de Processos Acadêmicos.

Art. 25º Ao encaminhar a sua documentação pessoal, o candidato declara a veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios, responsabilizando-se legalmente por



quaisquer inconformidades relacionadas ao Art. 7º deste Edital, estando a matrícula e continuidade no curso diretamente relacionadas à entrega completa da documentação, conforme Art. 15º.

Taguatinga – DF, 30 de março de 2022.

José Sérgio de Jesus
Reitor e Diretor de Educação
Centro Universitário Projecção